



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)

### I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) é constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais quatro representantes docentes vinculados à Unidade, refletindo as áreas de conhecimento do programa, e por um representante discente. Cada um dos membros dessa comissão terá seu respectivo suplente.

### II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado.

#### 1) Curso Mestrado

O processo seletivo é semestral e tem por base: prova de proficiência na língua inglesa, prova de proficiência em Botânica e entrevista. Candidatos estrangeiros deverão, também, realizar a prova de proficiência em língua portuguesa. Podem se inscrever os graduados em nível superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

##### **a) Prova de Proficiência em Língua Inglesa - Eliminatória.**

Segue o que estabelece o item V (Língua Estrangeira) das presentes normas.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

O resultado da prova de proficiência em língua inglesa terá validade nos três processos seletivos para ingresso imediatamente subsequentes (1,5 ano).

##### **b) Prova de Proficiência em Botânica - Eliminatória.**

Prova escrita na área de conhecimento em que o candidato pretende desenvolver sua pesquisa (Anatomia de Plantas Vasculares; Fisiologia e Bioquímica de Plantas; Biologia e utilização de algas; Sistemática, Evolução e Biogeografia de Plantas Vasculares; Genética Molecular de Plantas; Recursos Econômicos Vegetais).

Serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A aprovação na prova de proficiência em Botânica será válida nos três processos seletivos para ingresso imediatamente subsequentes (1,5 ano).



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **c) Entrevista**

O candidato será avaliado: quanto ao projeto (mérito científico, pertinência com as linhas de pesquisa associadas ao curso de mestrado e exequibilidade temporal dentro das condições do local de execução); histórico escolar da graduação; *curriculum vitae*; pretensões no Curso de Pós-Graduação e eventuais questões relacionadas à prova de proficiência em Botânica. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A aprovação na entrevista será válida nos próximos três processos seletivos para ingresso imediatamente subseqüentes (1,5 ano).

### **d) Prova de Proficiência em Língua Portuguesa**

Candidatos estrangeiros deverão também realizar a prova de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles que apresentarem certificado de proficiência obtido em outras Instituições. Serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado da prova de proficiência em língua portuguesa terá validade por, no máximo, três processos seletivos para ingresso imediatamente subseqüentes (1,5 ano). A prova de proficiência em língua portuguesa não é eliminatória. No entanto, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada, no máximo, até um ano após a primeira matrícula.

## **2) Curso de Doutorado**

O processo seletivo é semestral e tem por base: prova de proficiência língua inglesa; prova de proficiência em Botânica e entrevista.

Candidatos ao Doutorado Direto deverão apresentar a justificativa do Orientador para a inscrição no Doutorado Direto.

Candidatos estrangeiros deverão, também, realizar a prova de proficiência em língua portuguesa.

### **a) Prova de Proficiência em Língua Inglesa - Eliminatória.**

Segue o que estabelece o item V (Língua Estrangeira) das presentes normas.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O resultado da prova de proficiência em língua inglesa terá validade nos três processos seletivos para ingresso imediatamente subseqüentes (1,5 ano).

### **b) Prova de Proficiência em Botânica - Eliminatória**

Prova escrita na área de conhecimento em que o candidato pretende desenvolver sua pesquisa (Anatomia de Plantas Vasculares; Fisiologia e Bioquímica de Plantas; Biologia e utilização de algas; Sistemática, Evolução e Biogeografia de Plantas Vasculares; Genética Molecular de Plantas; Recursos Econômicos Vegetais).

Serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A aprovação na prova de proficiência em Botânica será válida nos três processos seletivos para ingresso imediatamente subseqüentes (1,5 ano).



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **c) Entrevista**

O candidato será avaliado: quanto ao projeto (mérito científico e originalidade, à pertinência com as áreas de concentração associadas ao curso de doutorado, a exequibilidade temporal dentro das condições existentes no local de execução); histórico escolar da graduação; *curriculum vitae*; pretensões no Curso de Pós-Graduação e eventuais questões relacionadas à prova de proficiência em Botânica. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A aprovação na entrevista será válida nos próximos três processos seletivos para ingresso imediatamente subsequentes (1,5 ano).

### **d) Prova de Proficiência em Língua Portuguesa**

Candidatos estrangeiros deverão também realizar a prova de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles que apresentarem certificado de proficiência obtido em outras Instituições. Serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado da prova de proficiência em língua portuguesa terá validade nos três processos seletivos para ingresso imediatamente subsequentes (1,5 ano).

A prova de proficiência em língua portuguesa não é eliminatória. No entanto, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada, no máximo, até um ano após a primeira matrícula.

## **III. PRAZOS**

- 1) O curso de mestrado, compreendendo o depósito da Dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a trinta e seis meses.
- 2) O portador do título de mestre que se inscrever em curso de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a quarenta e oito meses.
- 3) O curso de doutorado sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a sessenta meses.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### IV. CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) O aluno de Mestrado deve integralizar pelo menos 109 (cento e nove) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e a elaboração da dissertação.
  - a. no mínimo 14 (catorze) créditos em disciplinas;
  - b. 95 (noventa e cinco) créditos referentes à dissertação.
- 2) O aluno de Doutorado, sem a obtenção do título de mestre (Doutorado Direto), deve integralizar, pelo menos, 198 (cento e noventa e oito) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e a elaboração da tese.
  - a. no mínimo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas;
  - b. 170 (cento e setenta) créditos referentes à tese.
- 3) O aluno de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá completar, pelo menos, 184 (cento e oitenta e quatro) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e a elaboração da tese.
  - a. no mínimo 14 (catorze) créditos em disciplinas;
  - b. 170 (cento e setenta) créditos referentes à tese.

### V. LÍNGUA ESTRANGEIRA

A língua estrangeira adotada pelo Programa é a Língua Inglesa, portanto, os candidatos deverão apresentar “Proficiência em Língua Inglesa” através da Prova de Proficiência em Língua Inglesa ou “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”, apresentado na inscrição para o processo seletivo.

1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa: constará da tradução de um texto de cunho científico relacionado à biologia, com até 600 palavras. A prova terá duração máxima de 120 minutos, sendo permitido o uso de dicionário. Serão aprovados os candidatos ao mestrado que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e os candidatos ao doutorado que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete)
2. Serão aceitos os “Certificados de Proficiência em Língua Inglesa”, independente da validade do certificado, a seguir discriminados (pontuação mínima entre parênteses):
  - a. Mestrado: IELTS (5,0), ESLAT (5,0), TOEFL IBT (62 pontos), TOEFL ITP-Computer-based (175 pontos), TOEFL ITP-Paper-based (500 pontos), TOEIC (600 pontos) e comprovação de proficiência em exames realizados pela Universidade de Cambridge, por intermédio da Cultura Inglesa - FCE (First Certificate);
  - b. Doutorado: IELTS (6,0), ESLAT (6,0), TOEFL IBT (82 pontos), TOEFL ITP-Computer-based (215 pontos), TOEFL ITP-Paper-based (550 pontos), TOEIC (700 pontos) e comprovação de proficiência em exames realizados pela Universidade de Cambridge, por intermédio da Cultura Inglesa - FCE (First Certificate).



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### VI. DISCIPLINAS

Todos os orientadores do programa, por ocasião de seu credenciamento inicial, deverão propor à coordenação do programa o oferecimento de uma disciplina.

Para o credenciamento de novas disciplinas, a solicitação deverá ser proposta por orientador credenciado e enviada para a coordenação do programa, justificando a importância para a formação dos alunos.

Critérios de credenciamento de novas disciplinas no Programa:

- a. o Professor responsável deverá ter atuação no tema abordado na disciplina proposta; e
- b. a disciplina deverá estar relacionada às linhas de pesquisa do Programa.

O credenciamento de disciplinas é válido por 5 anos, após esse período, devem ser re-credenciadas.

Caso uma disciplina não seja oferecida durante cinco anos consecutivos, ou mais, será descredenciada.

Para o recredenciamento serão avaliados os seguintes critérios:

- a. o Professor responsável deverá ter atuação no tema abordado na disciplina proposta;
- b. a disciplina deverá estar relacionada às linhas de pesquisa do Programa; e
- c. que confirme, ainda, sua relevância no contexto atual da sua área.

### VII. CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

As turmas de disciplinas, uma vez oferecidas, só poderão ser canceladas mediante a justificativa baseada nos seguintes critérios:

- a. não ter atingido o número mínimo de estudantes matriculados por turma, logo após o término do período de matrícula;
- b. solicitação do ministrante por motivo de força maior, o qual deverá ser explicitado para a deliberação da CCP, até a reunião anterior à data de início da turma



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### VIII. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório para os cursos de mestrado e doutorado. Não há exigência de créditos em disciplinas para a sua realização.

#### **1- Exame de Qualificação para o mestrado em Botânica**

Tem como objetivo avaliar o conhecimento geral do aluno dentro da sua área, sua capacidade de transmissão e os embasamentos teórico e metodológico do tema do seu projeto.

A inscrição no Exame de Qualificação deverá ocorrer no máximo até 7 (sete) meses após o início da contagem de prazo conforme a ficha do aluno.

A Comissão Examinadora terá em sua composição, no mínimo, um docente credenciado no Programa e não poderá ser o orientador, nem o co-orientador.

O exame de qualificação será realizado no prazo máximo de sessenta dias, a partir da inscrição do aluno.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação deverá realizar o novo exame no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização do primeiro exame.

#### **2- Exame de Qualificação para o Doutorado em Botânica**

Tem como objetivo avaliar a maturidade e autonomia científica do aluno dentro da sua área, as capacidades de síntese e de transmissão de conhecimento, ressaltando os aspectos inovadores de seu trabalho para desenvolvimento da ciência:

Para os alunos com o título de mestre, a inscrição no Exame de Qualificação deverá ocorrer no máximo até 12 (doze) meses após o início da contagem de prazo conforme a ficha do aluno. Para os alunos de doutorado direto (incluindo aqueles que obtiveram transferência do mestrado para o doutorado), a inscrição no Exame de Qualificação deverá ocorrer no máximo até 25 (vinte e cinco) meses após o início da contagem de prazo conforme a ficha do aluno.

A Comissão Examinadora terá em sua composição, no mínimo, um docente credenciado no Programa que não poderá ser o orientador nem o co-orientador.

O exame de qualificação será realizado no prazo máximo de sessenta dias, a partir da inscrição do aluno.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação deverá realizar o novo exame no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização do primeiro exame.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **IX. PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

A transferência do curso de Mestrado para Doutorado Direto será permitida, desde que dentro da mesma área de conhecimento.

A solicitação deverá ocorrer no período de inscrição para o processo seletivo para ingresso até o terceiro semestre após o início da contagem de prazo conforme a ficha do aluno do curso de Mestrado (portanto, no máximo 1,5 ano após o ingresso).

O pedido de transferência do curso de Mestrado para o Doutorado Direto deve ser devidamente justificado e apresentado juntamente com o novo projeto, adequado ao curso de Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa, estando de acordo com as justificativas apresentadas, encaminhará a solicitação à comissão de seleção, designada para o processo seletivo de ingresso. A comissão de seleção aplicará, ao aluno, uma prova oral a fim de avaliar conceitos e métodos pertinentes à área de conhecimento e ao projeto (mérito científico e originalidade, pertinência com as áreas de conhecimento associadas ao curso de doutorado e exequibilidade temporal dentro das condições existentes no local de execução).

Será considerado aprovado na prova oral o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno deve, também, apresentar proficiência em língua inglesa com os mesmos índices exigidos para o Doutorado (item V).

### **X. DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno de mestrado ou doutorado poderá ser desligado do curso nos casos explicitados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação e por desempenho acadêmico e científico insatisfatório avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O orientador poderá solicitar o desligamento do aluno em caso de desempenho acadêmico e científico insatisfatório que será caracterizado pelo:

- a. Não cumprimento do plano de trabalho e cronograma de atividades propostos no projeto apresentado no processo seletivo.
- b. Não comparecimento ao local de trabalho sem justificativa.
- c. Por procedimento irregular de natureza grave.

A Comissão Coordenadora de Programa, após ouvir o aluno, deliberará a respeito da procedência da solicitação.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **XI. ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

O número máximo de alunos por orientador é dez.

O credenciamento de orientadores no programa é válido por cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

Para o credenciamento deve haver produção científica de qualidade sob a forma de artigos completos em periódicos (nacionais ou estrangeiros) indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, participação em congressos com apresentação de trabalho, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, artigos de divulgação ou palestras. Espera-se que o postulante ao credenciamento tenha pelo menos 2 artigos completos em revistas indexadas, além de 5 atividades adicionais (dentre as listadas acima) no último período de 5 anos.

O postulante ao credenciamento pleno deverá apresentar, concomitantemente ao seu pedido de credenciamento, proposta de disciplina de Pós-Graduação. Exige-se que o postulante ao credenciamento tenha oferecido e ministrado, pelo menos duas vezes nos últimos 5 anos, uma disciplina de Pós-Graduação, individualmente ou, quando houver mais de 1 docente responsável, em anos alternados. Este critério não se aplica aos professores aposentados, aos postulantes de credenciamento específico e aos docentes recém contratados (menos de 5 anos).

Para o credenciamento, deve haver produção científica de qualidade nos últimos 5 anos, sob a forma de artigos completos em periódicos (nacionais ou estrangeiros) indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais ou artigos de divulgação, derivada das teses ou dissertações. Poder-se-á incluir na contagem da produção científica do orientador os trabalhos publicados por seus alunos, desde que estes trabalhos tenham sido derivados de teses ou dissertações orientadas por ele. O postulante deve ter publicado pelo menos 2 artigos completos em revistas indexadas, além de 5 atividades adicionais (dentre as listadas acima) no último período de 5 anos e estar orientando pelo menos um aluno ou ter concluído uma orientação nos últimos 5 anos.

Admite-se a existência de co-orientador para alunos de doutorado. O co-orientador poderá ser incluído até metade do tempo previsto para o desenvolvimento do trabalho. Justifica-se a figura do co-orientador quando houver a necessidade de uma contribuição teórica e experimental complementar à do orientador para o desenvolvimento da tese. O credenciamento de co-orientadores é específico e observará aos mesmos critérios de credenciamento para os orientadores.





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Admitem-se docentes e pesquisadores de outras unidades da USP ou docentes e pesquisadores externos à USP como orientadores específicos. Os critérios de credenciamento serão os mesmos adotados para os orientadores plenos do IB. O número máximo de alunos por orientador específico é dez.

Os orientadores deverão apresentar formulário semestral de acompanhamento de atividades do orientador dentro dos prazos estabelecidos pela CCP. Caso haja descumprimento dessa determinação, o re-credenciamento poderá ser indeferido.

### **XII. PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE**

1. A apresentar a dissertação de mestrado em 6 (seis) vias, ou a tese de doutorado em 8 (oito) vias, com o formulário de encaminhamento de depósito, devidamente assinado pelo(a) orientador(a), juntamente com um arquivo eletrônico contendo o resumo e o *Abstract* da dissertação / tese (em arquivo de texto) e a versão completa do trabalho.
2. O formato aceito das teses e dissertações estará disponível na página eletrônica do Programa.
3. Do aluno de doutorado, no ato do depósito da tese, será exigido um comprovante de submissão de manuscrito, decorrente do projeto de doutorado, em periódico de reconhecida importância em sua área de conhecimento.

### **XIII. NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O Programa concederá títulos de Mestre e Doutor em Ciências - Programa Ciências Biológicas (Botânica) – Área de Concentração: Botânica.

### **XIII. NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O Programa concederá títulos de Mestre e Doutor em Ciências - Programa Ciências Biológicas (Botânica) – Área de Concentração: Botânica.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### XIV. OUTRAS NORMAS

#### 1. Da inscrição:

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas semestralmente, sendo as datas específicas das provas publicadas em edital e divulgadas na página eletrônica do programa.

A inscrição será realizada mediante a apresentação do requerimento padrão, no qual constará o aceite prévio do futuro orientador; *curriculum vitae*; projeto de pesquisa elaborado com o futuro orientador; cópias (acompanhadas dos originais para conferência) dos documentos relacionados na publicação do edital do processo seletivo.

#### 2. Das provas e entrevista:

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas e abranger os seguintes tópicos: Resumo; Introdução e justificativa; Objetivos; Material e métodos; Plano de trabalho; Cronograma e Referências bibliográficas.

O programa e a bibliografia para a prova de proficiência em Botânica serão publicados na página eletrônica do programa juntamente com o calendário das provas a ser definido pela CCP. A prova terá duração máxima de 120 minutos.

A prova de Proficiência em Língua Inglesa será aplicada segundo o que estabelece o item V (Língua Estrangeira) das presentes normas.

A prova Proficiência em Língua Portuguesa constará de uma redação de no mínimo uma página sobre um assunto geral, cujo tema será definido pela Comissão Examinadora, com duração máxima de 120 minutos, sendo permitido o uso de dicionário.

3. Os alunos de mestrado e de doutorado devem apresentar relatório semestral de suas atividades, usando o formulário padrão do Programa de Botânica, nos prazos estipulados pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno que não apresentar o relatório semestral de atividades não poderá fazer a renovação de sua matrícula.

4. 40% (quarenta por cento) dos créditos (mínimos) em disciplinas devem ser cursados em disciplinas do IB, independente da área.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. Serão aceitos como créditos especiais as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- a. artigo completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado:
  - i. até 4 créditos para publicações em revistas com índice de impacto, categorizadas na área correspondente, em que o aluno seja o primeiro autor;
  - ii. até 3 créditos para publicações em revistas com índice de impacto, categorizadas na área correspondente, em que o aluno não seja o primeiro autor;
  - iii. até 2 créditos para publicações em revistas sem índice de impacto, categorizadas na área correspondente, em que o aluno seja o primeiro autor;
  - iv. 1 crédito para publicações em revistas sem índice de impacto, categorizadas na área correspondente, em que o aluno não seja o primeiro autor;
- b. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: até 3 créditos;
- c. capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: 1 crédito;
- d. participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) ou publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor e o tema seja pertinente ao seu projeto de dissertação ou tese: até 1 crédito (por congresso, independente do número de resumos e restrito a trabalhos não apresentados em outros congressos);
- e. participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): 2 créditos. Será considerada apenas uma participação no Mestrado e uma participação no Doutorado.

Os créditos especiais poderão constituir até cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

6. Recomenda-se que, caso seja imprescindível a mudança de tema do projeto, esta seja comunicada e justificada à CCP em data anterior à da solicitação do Exame de Qualificação.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### 7. Do exame de qualificação:

#### MESTRADO

A solicitação do exame de qualificação deverá ser acompanhada de um resumo do projeto de no máximo duas páginas (uma via impressa e o arquivo eletrônico).

O aluno fará uma exposição oral, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, no qual serão avaliados a forma e o conteúdo apresentados e aspectos didáticos. O aluno não deve ater-se, exclusivamente, aos tópicos de seu projeto; ao contrário, deverá demonstrar um conhecimento teórico mais amplo. A apresentação deverá abranger, pelo menos, os seguintes aspectos: síntese do contexto científico atual relacionado ao tema do projeto e sua contribuição para o aprimoramento da área de estudo. O aluno deverá incluir na apresentação um cronograma com destaque para as etapas cumpridas desde o seu ingresso e um planejamento de atividades. Poderão ser apresentados resultados preliminares. Alunos que tiveram seus projetos aprovados com ressalvas no processo seletivo deverão explicitar, durante sua apresentação, os ajustes feitos para atender às solicitações da comissão.

Após a apresentação, cada membro da comissão examinadora terá até 30 minutos para arguir o candidato.

#### DOUTORADO

A solicitação do exame de qualificação deverá ser acompanhada de um resumo do projeto de no máximo três páginas (uma via impressa e o arquivo eletrônico).

O aluno fará uma exposição oral, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, no qual serão avaliados a forma e o conteúdo apresentados e aspectos didáticos. O aluno não deve ater-se, exclusivamente, aos tópicos de seu projeto; ao contrário, deverá demonstrar um conhecimento teórico mais amplo. A apresentação deverá abranger, pelo menos, os seguintes aspectos: síntese do contexto científico atual relacionado ao tema do projeto e sua contribuição para o aprimoramento da área de estudo. O aluno deverá incluir na apresentação um cronograma com destaque para as etapas cumpridas desde o seu ingresso e um planejamento de atividades. O aluno ainda deve apresentar resultados preliminares do seu projeto de pesquisa. Alunos que tiveram seus projetos aprovados com ressalvas no processo seletivo deverão explicitar, durante sua apresentação, os ajustes feitos para atender às solicitações da comissão.

Após a apresentação, cada membro da comissão terá até 60 minutos para arguir o candidato.

### 8. Da passagem de mestrado para doutorado direto

O novo projeto deve conter no máximo 20 (vinte) páginas, abrangendo os seguintes tópicos: resumo, introdução e justificativa, objetivos, material e métodos, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### 9. Sobre o Aluno Especial:

- a. As matrículas dos alunos especiais em disciplinas do Programa de Ciências Biológicas (Botânica) obedecerão o calendário de matrículas definido pela Comissão Coordenadora do Programa;
- b. Para a inscrição os alunos especiais deverão apresentar os seguintes documentos:
  - i. formulário padronizado;
  - ii. cópias (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: diploma de graduação, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista);
- c. As matrículas autorizadas pelo docente responsável serão efetivadas após o pagamento da taxa máxima estabelecida pelo CoPGr da USP.

10. A exposição oral na sessão pública de defesa de dissertação ou tese terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos.

**CNR, 23/07/2010**